



MUNICÍPIO DE CAMINHA

CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024.-----

-----PARTE RESPETIVA-----

PROPOSTA N.º 8 – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS - SIADAP - CICLO AVALIATIVO 2025;

O SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, integra três subsistemas de avaliação de desempenho: o subsistema de avaliação do desempenho dos serviços públicos (SIADAP 1), o subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes (SIADAP 2), e o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3).

Conforme disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços. A articulação com o sistema de planeamento pressupõe a coordenação permanente entre todas as unidades orgânicas.

O SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão de todas as unidades orgânicas e, conforme disposto no art.º 5.º do referido decreto regulamentar, apresenta as seguintes fases: a) Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais;

b) Aprovação do orçamento e aprovação, manutenção ou alteração do mapa do respetivo pessoal, nos termos da legislação aplicável;

c) Definição das atividades para o ano seguinte, indicadores de desempenho da entidade e de cada unidade orgânica;



MUNICÍPIO DE CAMINHA

d) Monitorização e eventual revisão dos objetivos da entidade e de cada unidade orgânica, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo;

e) Elaboração do relatório de atividades, com demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados e o relatório de autoavaliação previsto no presente decreto regulamentar

Por forma a dar início aos procedimentos que se impõe, referentes à implementação do SIADAP para o ano de 2025, conforme disposto na alínea a) do art.º 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, e nos termos da informação dos serviços, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar os objetivos estratégicos do SIADAP ciclo avaliativo 2025, que uma cópia fica a fazer parte integrante da ata.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Liliana Ribeiro, Sandra Fernandes e João Pinto 0 votos contra e 3 abstenções dos Senhores Vereadores Liliana Silva, Nuno Pereira e Idalina Fernandes.

-----ESTÁ CONFORME-----
**A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA
NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024, POR UNANIMIDADE.**-----

Paços do Concelho de Caminha, 18 de dezembro de 2024

A COORDENADORA TÉCNICA

Teresa Maria Gonçalves Palma Amorim Fernandes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

INFORMAÇÃO INTERNA	
N.º 13/2024/DAES	
PARECER	DESPACHO
	Concedido. Remete-se para decisão de Câmara. 13 12 324

De: Angelina Cunha, Chefe da Divisão de Ambiente, Economia e Serviços

Para: Rui Lages, Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – SIADAP - CICLO AVALIATIVO 2025

O SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, integra três subsistemas de avaliação de desempenho: o subsistema de avaliação do desempenho dos serviços públicos (SIADAP 1), o subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes (SIADAP 2), e o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3).

Conforme disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, o SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços. A articulação com o sistema de planeamento pressupõe a coordenação permanente entre todas as unidades orgânicas.

O SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão de todas as unidades orgânicas e, conforme disposto no art.º 5.º do referido decreto regulamentar, apresenta as seguintes fases:

- a) Fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os compromissos assumidos na carta de missão pelo dirigente superior, quando exista, os resultados da avaliação do desempenho e as disponibilidades orçamentais;

-
- b) Aprovação do orçamento e aprovação, manutenção ou alteração do mapa do respetivo pessoal, nos termos da legislação aplicável;
 - c) Definição das atividades para o ano seguinte, indicadores de desempenho da entidade e de cada unidade orgânica;
 - d) Monitorização e eventual revisão dos objetivos da entidade e de cada unidade orgânica, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo;
 - e) Elaboração do relatório de atividades, com demonstração qualitativa e quantitativa dos resultados alcançados e o relatório de auto-avaliação previsto no presente decreto regulamentar

Por forma a dar início aos procedimentos que se impõe referentes à implementação do SIADAP para o ano de 2025, conforme disposto na alínea a) do art.º 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, propõe-se que sejam aprovados, pelo órgão executivo, os objetivos estratégicos a considerar para o ciclo avaliativo respetivo:

MISSÃO

A Câmara Municipal de Caminha tem como missão definir estratégias e linhas orientadoras para o desenvolvimento sustentável do município e transformar o concelho num centro de excelência no âmbito do serviço público, através da execução de medidas que tenham por referência as melhores práticas e a criteriosa aplicação dos recursos disponíveis, assegurando um elevado padrão de qualidade de vida dos seus munícipes, em diálogo constante com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local.

OE 1- Proximidade, Participação e Valorização

Desenvolver um modelo de governação transparente, sustentado na participação e no permanente acompanhamento das decisões municipais por parte dos cidadãos e das instituições.

Promover a constante melhoria dos serviços municipais, através da implementação de medidas de gestão assentes na simplificação e na modernização administrativa, com recursos as novas tecnologias da informação e do conhecimento.

Assegurar a formação e a valorização dos trabalhadores, incentivando à melhoria na prestação de um serviço público de qualidade, mais eficaz e eficiente, respondendo de forma célere às necessidades e aspirações da população.

OE2 – Sustentabilidade financeira

Promover a gestão eficiente dos serviços municipais e melhorar a sustentabilidade financeira do Município, através da rentabilização de recursos e da redução de despesa, apostando na reutilização, na eficiência energética e na captação de programas e instrumentos de financiamento nacionais e comunitários.

OE 3 - Solidariedade, Bem-estar e Coesão Social

Reforçar o papel interventivo da autarquia na criação de condições de melhoria da qualidade de vida das populações e no reforço da coesão e da equidade social na comunidade, com particular atenção a situações de fragilidade sócioeconómica, qualificando a intervenção solidária, melhorando a articulação entre instituições e aprofundando parcerias. Promover a igualdade de género e a não discriminação na intervenção municipal, enquanto fator de coesão e inclusão social.

Promover a educação para a sustentabilidade e para a inclusão, assente na partilha de conhecimento e no intercâmbio intergeracional.

OE 4- Planeamento e Desenvolvimento Sustentável

Assegurar o planeamento integrado e sustentado das orientações estratégicas municipais, através da gestão urbanística assente na qualidade ambiental e no ordenamento sustentável do território do concelho, através da valorização dos espaços verdes, da proteção do património florestal, da conservação e valorização dos recursos hídricos, da educação ambiental e da promoção da economia circular.

Fomentar estratégias de criação de emprego, de atração de investimento e dinamização das atividades económicas, promovendo o empreendedorismo, a inovação e a empregabilidade.

O5 - Prestígio e Projeção

Promover o concelho como um destino turístico estratégico e um território de excelência para residência, lazer e trabalho, valorizando o património natural e cultural, promovendo os recursos endógenos e as vantagens competitivas, contribuindo para o seu posicionamento enquanto referência ao nível da paisagem, da qualidade do espaço público, do incentivo à cultura e à prática desportiva, na valorização das suas instituições, potenciando o seu legado histórico a favor da economia e do aprofundamento do sentimento de pertença da comunidade, através da ação individualizada do município ou da participação ativa em organismos intermunicipais ou internacionais.

À consideração superior,

A Chefe de Divisão,

13-12-2024
ANGELINA MARIA PEREIRA DA CUNHA
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
